

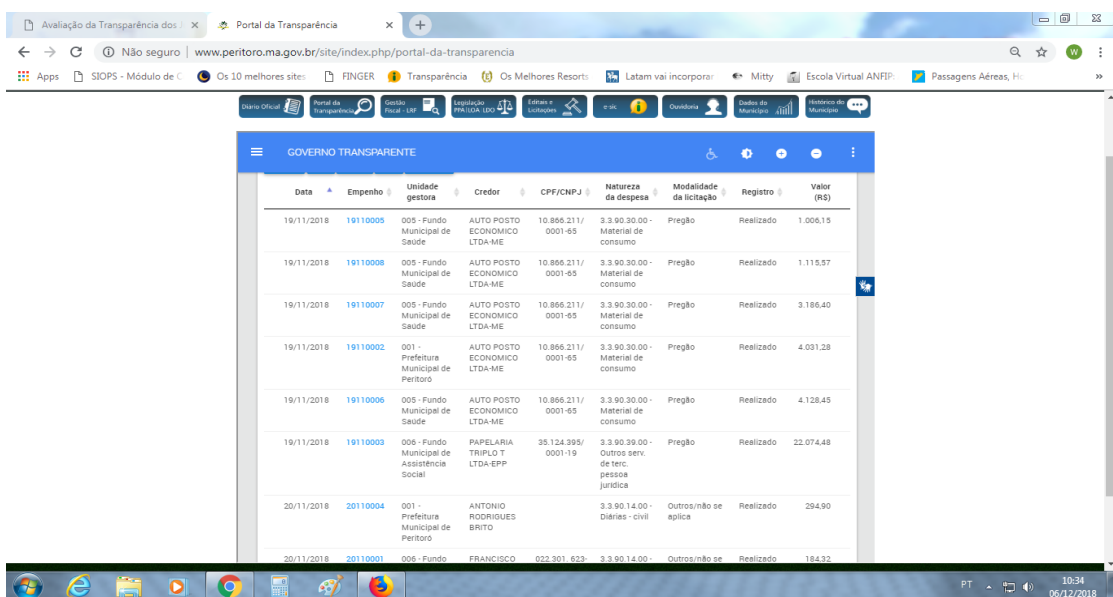
RELATÓRIO 2886/2018
AVALIADO EM : 06/12/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	362			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ			
Responsável	JOZIAS LIMA OLIVEIRA			
Relator	Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.peritoro.ma.gov.br			
DATA	06/12/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



The screenshot shows the 'GOVERNO TRANSPARENTE' page with a table of transactions. The table has columns for Data, Empenho, Unidade gestora, Credor, CPF/CNPJ, Natureza da despesa, Modalidade da licitação, Registro, and Valor (R\$).

Data	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
19/11/2018	19110005	005 - Fundo Municipal de Saúde	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA-ME	10.866.211/0001-65	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	1.006,15
19/11/2018	19110008	005 - Fundo Municipal de Saúde	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA-ME	10.866.211/0001-65	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	1.115,57
19/11/2018	19110007	005 - Fundo Municipal de Saúde	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA-ME	10.866.211/0001-65	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	3.186,40
19/11/2018	19110002	001 - Prefeitura Municipal de Peritoró	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA-ME	10.866.211/0001-65	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	4.031,28
19/11/2018	19110006	005 - Fundo Municipal de Saúde	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA-ME	10.866.211/0001-65	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	4.128,45
19/11/2018	19110003	005 - Fundo Municipal de Assistência Social	PAPELARIA TRIPLO T LTDA-EPP	35.124.395/0001-19	3.3.90.39.00 - Outros sev. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	22.074,48
20/11/2018	20110004	001 - Prefeitura Municipal de Peritoró	ANTONIO RODRIGUES BRITO		3.3.90.14.00 - Diárias - civil	Outros/mão se aplica	Realizado	284,90
20/11/2018	20110001	006 - Fundo	FRANCISCO	022.901.623	3.3.90.14.00 - Outros/mão se aplica	Realizado	Realizado	184,92

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **PERITORÓ CUMPRE** com as



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 6 de Dezembro de 2018.

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Helvilane Maria Abreu Araujo
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1